



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 659/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**Autoriza o Município de Bom Jesus-PI adquirir imóvel na zona urbana deste município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir 01 (um) imóvel urbano, situado à av. Nicolau Barreiro, vizinho ao nº 250, no bairro centro, em Bom Jesus – PI, sendo formado por um terreno com área de 578,00m<sup>2</sup> e um galpão com área de 225,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição de perímetro:

“O imóvel consta de um terreno de formato retangular, medindo 17,00m pela linha de frente, lindeiro à rua Nicolau Barreira; 34,00m pela lateral direita, limitando-se com terreno de propriedade de João Góis; 34,00m pela lateral esquerda, limitando-se com terreno de Arnaldo e Sousa Lopes; e 17,00m pela linha de fundos, limitando-se com um dos cursos d’água, popularmente denominado de “grotão”; perfazendo uma área de 578,00m<sup>2</sup>, e tem em sua maior parte relevo suave, sendo levemente inclinado em direção ao fundo, quando se limita com o curso d’água.”

§ 1º – O valor a ser pago pelo imóvel será de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), entregue em parcelas.

§ 2º - O valores descrito no § 1º, será pago mediante transferências bancárias para a conta corrente do proprietário.

3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior servirá para execução do prolongamento da Rua Antoninho Coelho.

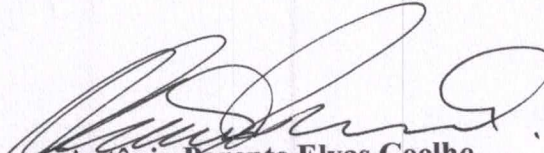
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.61.00 (aquisição de imóveis para realização de obras).

**Art. 4º** - A correspondente quitação constará no título translativo lavrado em Cartório.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus-PI, 30 de maio de 2018.

  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
**Prefeito de Bom Jesus-PI**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 659/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Município de Bom Jesus-PI adquirir imóvel na zona urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir 01 (um) imóvel urbano, situado à av. Nicolau Barreiro, vizinho ao nº 250, no bairro centro, em Bom Jesus - PI, sendo formado por um terreno com área de 578,00m<sup>2</sup> e um galpão com área de 225,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição de perímetro:

"O imóvel consta de um terreno de formato retangular, medindo 17,00m pela linha de frente, lindeiro à rua Nicolau Barreira; 34,00m pela lateral direita, limitando-se com terreno de propriedade de João Góis; 34,00m pela lateral esquerda, limitando-se com terreno de Arnaldo e Sousa Lopes; e 17,00m pela linha de fundos, limitando-se com um dos cursos d'água, popularmente denominado de "grotão"; perfazendo uma área de 578,00m<sup>2</sup> e tem em sua maior parte relevo suave, sendo levemente inclinado em direção ao fundo, quando se limita com o curso d'água."

§ 1º - O valor a ser pago pelo imóvel será de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), entregue em parcelas.

§ 2º - O valor descrito no § 1º, será pago mediante transferências bancárias para a conta corrente do proprietário.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior servirá para execução do prolongamento da Rua Antoninho Coelho.

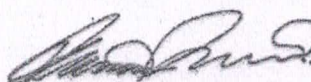
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.61.00 (aquisição de imóveis para realização de obras).

**Art. 4º** - A correspondente quitação constará no título translativo lavrado em Cartório.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus-PI, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ 06.554.356/0001-53

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 022/2018/A/PP.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento, na pessoa do seu titular, o Sr. João Pinheiro Neto, RG nº 706.072/SSP/MA, CPF nº 252.128.333-20, residente na Avenida Ademar Diógenes, S/N, Bairro São Pedro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**CONTRATADA:** AMELANIA LOPES DE OLIVEIRA LIMA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.790.035/0001-60, estabelecido na Rua Quintino Bocayuva, nº 08, Bairro São Pedro, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pela Sra. Amelânia Lopes de Oliveira Lima, residente e domiciliada Rua Quintino Bocayuva, nº 08, Bairro São Pedro, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**Objeto:** Fornecimento de pneus e baterias, por parte da CONTRATADA, em atendimento da demanda de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI, de acordo com o mapa de resultado classificatório do Pregão Presencial nº 022/2018/SRP, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 022/2018/SRP, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 258.511,87 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados: R\$ 39.796,58 (trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o LOTE I - Veículo: Caminhão VW 14.150 - Ano: 1998 - Placa: LVC-5259; R\$ 26.782,28 (vinte e seis mil setecentos e dois reais e vinte e oito centavos), para o LOTE II - Veículo: Caminhão Basculante Tector 260 Iveco - Ano: 2013 - Placa: QJWX-3542; R\$ 28.492,40 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), para o LOTE III - Veículo: Caminhão Tanque Anros 2729 M. Benz - Ano: 2013 - Placa: LWT-1140; R\$ 39.800,56 (trinta e nove mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), para o LOTE IV - Veículo: Caminhão VW 13.180 - Ano: 2006 - Placa: LNV-4105; e R\$ 995,12 (novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), para o LOTE V - Veículo: F4 Carregadeira W 130 - Ano: 2013; R\$ 36.296,48 (trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), para o LOTE VI - Veículo: Motorvelocidade Caterpillar 120K - Ano: 2013; R\$ 46.826,36 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para o LOTE VII - Veículo: Retroscavadeira JCB 441 - Ano: 2013; R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais), para o LOTE VIII - Veículo: Fiat Palio Fire Economy - Ano: 2014 - Placa: CVW-5272; R\$ 1.971,14 (um mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos), para o LOTE IX - Veículo: Honda CG 125 Titan HS - Ano: 2001 - Placa: LWC-7569; R\$ 1.988,66 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o LOTE X - Veículo: Honda NXR 150 BROS - Placa: NIV-8548; e R\$ 29.832,89 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), para o LOTE XI - Veículo: Trator Massey Ferguson MF-290.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fonte de Recursos:** FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS, RECURSOS PRÓPRIOS, CUSTEIO, EMENDA, FME, QSE, BLCBP, FNAS.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2018.

**Signatários:** João Pinheiro Neto, pela CONTRATANTE e Amelânia Lopes de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ 06.554.356/0001-53

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 022/2018/B/PP.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, na pessoa do seu titular José Lustosa Elvas Barjud, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 053.828.903-15 e RG nº 315.612, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** AMELANIA LOPES DE OLIVEIRA LIMA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.790.035/0001-60, estabelecido na Rua Quintino Bocayuva, nº 08, Bairro São Pedro, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pela Sra. Amelânia Lopes de Oliveira Lima, residente e domiciliada Rua Quintino Bocayuva, nº 08, Bairro São Pedro, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**Objeto:** Fornecimento de pneus e baterias, por parte da CONTRATADA, em atendimento da demanda de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Bom Jesus-PI, de acordo com o mapa de resultado classificatório do Pregão Presencial nº 022/2018/SRP, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 022/2018/SRP, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 73.248,86 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados: R\$ 21.202,53 (vinte e um mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para o LOTE XII - Trator John Deere 5075 - Ano: 2015; R\$ 20.049,55 (vinte mil quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o LOTE XIII - Trator John Deere 6415 - Ano: 2009; R\$ 15.543,69 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), para o LOTE XIV - Trator John Deere 5304 - Ano: 2008; e R\$ 16.453,09 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), para o LOTE XV - Trator John Deere 5603 - Ano: 2009.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fonte de Recursos:** FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS, RECURSOS PRÓPRIOS, CUSTEIO, EMENDA, FME, QSE, BLCBP, FNAS.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2018.

**Signatários:** José Lustosa Elvas Barjud, pela CONTRATANTE e Amelânia Lopes de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.